

PORTARIA N.º 449, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o restante das férias relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo nos dias 16 à 30 de outubro de 2017, para a servidora Soili Guillande Veit, matrícula funcional n.º 7715-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde, função Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-16, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO